

### EDITAL N.º 004/2023/CAV

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV, no uso de suas atribuições, resolve:

**abrir inscrições e determinar procedimentos para seleção interna por análise de currículo para Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para os alunos do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular do CAV/UDESC, conforme edital CAPES 44/2022**

**Atenção:** as inscrições do presente edital referem-se tão somente a seleção dos candidatos interessados a ingressar no programa de Doutorado Sanduíche, sendo qualquer outra orientação sendo regida pelo edital CAPES 44/2022, que está disponível neste link: [EDITAL N.º 44/2022](#).

**Art. 1º** As inscrições serão aceitas somente no período de **22/02/2023** a **28/02/2023** (23:59 horas), **exclusivamente por e-mail**. A intencionalidade de participar no programa PDSE deverá ser descrita no e-mail junto com a documentação solicitada neste edital.

**Art. 2º** Por ocasião da inscrição, o candidato deverá atender o previsto no item 8 “Dos Requisitos para a Candidatura” do Edital 44/2022 do PDSE/CAPES. Toda a documentação exigida para a seleção neste edital deverá ser enviada para o e-mail do programa: [ppgbqbm.cav@udesc.br](mailto:ppgbqbm.cav@udesc.br). Só serão aceitos documentos digitais/digitalizados no formato PDF e anexados na ordem a seguir:

- a) Comunicação Interna (CI) do orientador à Coordenação do Programa. A CI deve: apresentar formalmente a candidatura de seu orientando(a); demonstrar interação e relacionamento técnico científico do orientador brasileiro com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorado.
- b) Comprovante válido de proficiência no idioma do país destino de acordo com o exigido no item VII do Artigo 8, Item 8.3, do Edital N.º44/2022 do PDSE/CAPES.
- c) Comprovante de possuir o registro ORCID. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- d) Plano de estudos em português com as atividades previstas no exterior.
- e) Carta de anuência do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior.

- f) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado.
- g) Histórico escolar emitido e assinado pela Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação.
- h) Comprovante de aprovação no exame de qualificação, quando for o caso (ver item 8.3 do Edital 44/2022 PDSE/CAPES).
- i) Comprovação das produções e a ficha de pontuação preenchida, disponível no **ANEXO I** deste edital.

**Art. 3º** Os itens descritos nas letras “a” a “h” do Art. 2º serão considerados eliminatórios e a pontuação das produções (letra “i” do Art. 2º) será classificatória.

**Art. 4º** A Comissão para a seleção de candidatos será composta por três membros do Colegiado do PPG em Bioquímica e Biologia Molecular e no mínimo um membro externo.

**Art. 5º** Os **resultados preliminares** da seleção interna serão divulgados no dia **06/03/2023** na página do programa no link <https://www.udesc.br/cav/pmbqbm>.

**Art. 6º** O resultado poderá ser contestado em até dois dias úteis após sua divulgação, por meio de fundamentação justificada através do e-mail [ppgbqbm.cav@udesc.br](mailto:ppgbqbm.cav@udesc.br).

**Art. 7º** Os **resultados finais** serão divulgados na página do programa no link <https://www.udesc.br/cav/pmbqbm> e enviados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UDESC até o dia **13/03/2023**.

**Art. 8º Número de Vagas:** O número total de vagas corresponde a **uma vaga** para alunos matriculados no PPG em Bioquímica e Biologia Molecular.

**Art. 9º** Após publicação do resultado final da seleção interna, apenas o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá realizar sua inscrição no formulário online disponível no link: [inscricao.capes.gov.br/#/dashboard](https://inscricao.capes.gov.br/#/dashboard).

**Art. 10º** Publique-se para conhecimento dos interessados.

Prof. Dr. Gustavo Felipe da Silva  
Coordenador Local do PMBqBM – CAV/UDESC

Prof. André Thaler Neto  
Diretor Geral  
CAV/UDESC

**ANEXO I**  
**TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**  
*Baseada na RN nº 08 – PMBqBM disponível em*  
<http://multicentrico.sbbq.org.br/interna-477/rn8>

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

<b>1- Histórico Escolar (Mestrado Max. 20 pts – Doutorado Max. 10 pts)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total de Pontos</b>
Rendimento Global Mestrado média $\geq 9 = 10$ ; $\geq 8 < 9 = 8$ ; $\geq 7 < 8 = 6$ ; $\geq 6 < 7 = 5$	<b>5-10</b>	
<b>2- Atividades de Ensino (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max. 50 pts)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total de Pontos</b>
2.1 Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> - Especialização (na área de conhecimento e afins)	<b>10</b> (fora da área metade)	
2.2 Mestrado defendido (na área de conhecimento e afins)	<b>30</b>	
2.3 Mestrado defendido (em outras áreas do conhecimento)	<b>25</b>	
<b>3- Atividades de Ensino (Doutorado Max. 20 pts)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total de Pontos</b>
3.1 Experiência didática (ensino fundamental, médio, técnico ou superior)	<b>5 por semestre</b> (máx. 20 pts)	
3.2 Monitoria (com bolsa ou declaração de formalização)	<b>3 por semestre</b> (máx. 15 pts)	
3.3 Participação em projetos de ensino (formalizado)	<b>2 por atividade</b> (máx. 4 pts)	

<b>4- Atividades de Pesquisa (Doutorado Max.30 pts)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total de Pontos</b>
4.1 Estágio de IC (com bolsa ou declaração de formalização)	<b>3 por semestre</b> (máx. 15 pts)	
<b>4.2 Apresentação de Pôster (Max. 15 pts)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total de Pontos</b>
4.2.1 Em evento internacional	<b>5 Por atividade</b> (coautoria metade)	
4.2.2 Em evento nacional	<b>3 por atividade</b> (coautoria metade)	
4.2.3 Em evento local/regional	<b>2 por atividade</b> (coautoria metade)	
<b>4.3 Apresentação Oral (Max. 20 pts)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total de Pontos</b>
4.3.1 Apresentação Oral em evento internacional	<b>10 por atividade</b> (coautoria metade)	
4.3.2 Apresentação Oral em evento nacional	<b>5 por atividade</b> (coautoria metade)	
4.3.3 Apresentação Oral em evento local/regional	<b>3 por atividade</b> (coautoria metade)	
4.4 Participação em projetos de pesquisa (formalizado)	<b>2 por atividade</b> (máx. 4 pts)	
4.5 Participação em organização de eventos científicos (acima de 8 h)	<b>3 por atividade</b> (máx. 6 pts)	
<b>5- Atividades de Extensão (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max. 20 pts)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total de Pontos</b>
5.1 Estágio de Extensão (com bolsa ou declaração de formalização)	<b>3 por semestre</b> (máx. 15 pts)	
5.2 Participação em projetos de extensão (formalizado)	<b>2 por atividade</b> (máx. 4 pts)	
5.3 Participação como autor/expositor em feiras, exposições, competições e similares	<b>1 por atividade</b> (máx. 4 pts)	

<b>6- Produção Intelectual (Mestrado Max. 80 pts – Doutorado Max. 80 pts)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total de Pontos</b>
6.1 Trabalho aceito ou publicado em periódicos indexados	<b>30 x equivalente PMBqBM</b>	
6.2 Trabalho completo aceito ou publicado em periódicos não indexados ou em anais de	<b>2 (máx. 10 pts) (coautoria metade)</b>	
6.3 Patentes	<b>Pontuação</b>	<b>Total de Pontos</b>
6.3.1 Depositada	<b>10</b>	
6.3.2 Registrada	<b>40</b>	
6.3.3 Licenciada	<b>50</b>	
6.4 Capítulo de livro/Livro publicado	<b>5 (coautoria metade)</b>	
6.5 Outras produções técnica, artística e/ou cultural na área de conhecimento e afins	<b>1 por atividade (máx. 10 pts) (coautoria metade)</b>	
<b>7 - Outros (Mestrado Max. 10 pts – Doutorado Max. 10 pts)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total de Pontos</b>
7.1 Prêmios e distinções (internacionais, nacionais, locais/regionais)	<b>10, 8 e 5 (respectivamente coautoria metade)</b>	
7.2 Estágios profissionalizantes/trabalhos em empresas (na área de conhecimento e afins)	<b>5 por semestre (máx. 10 pts)</b>	
7.3 Outra atividade que a banca considerar relevante que não tenha sido contemplada acima	<b>até 10</b>	

**OBS:**

(1) Não poderá haver acúmulo de pontuações para uma mesma atividade. Exemplos: Caso uma atividade tenha sido pontuada no item 4.2.1 (apresentação de pôster em congressos internacional), ela não poderá acumular pontuações atribuídas no 4.3.1 (apresentação oral em congressos internacional) para o mesmo trabalho. Caso uma patente tenha sido pontuada no item 6.3.3 (patente licenciada) essa mesma

patente não poderá ser pontuada nos itens 6.3.2 (patente registrada) ou 6.3.1 (patente depositada).

(2) É necessária a apresentação da documentação comprobatória pertinente de cada um dos itens a serem pontuados.

(3) Para a atribuição de notas considerar a maior pontuação entre os candidatos como 10 pontos e para os demais fazer a regra de três. Esta regra deverá ser aplicada para os candidatos ao mestrado e ao doutorado separadamente.